



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE

4.º SUPLEMENTO

IMPrensa NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

SUMÁRIO

Comissão Permanente da Assembleia Popular:

Resolução n.º 5/89:

Autoriza Sua Excelência o Presidente da República a efectuar visitas de Estado à República do Mali, República da Costa do Marfim, República Socialista da Roménia e República Democrática Alemã.

COMISSÃO PERMANENTE DA ASSEMBLEIA POPULAR

Resolução n.º 5/89

de 12 de Maio

Nos termos da alínea *k*) do artigo 44 da Constituição da República, a Comissão Permanente da Assembleia Popular, autoriza Sua Excelência o Presidente da República a efectuar visitas de Estado à República do Mali, República da Costa do Marfim, República Socialista da Roménia e República Democrática Alemã.

Aprovada pela Comissão Permanente da Assembleia Popular.

O Presidente da Assembleia Popular, *Marcelino dos Santos*.

Publique-se.

O Presidente da República, JOAQUIM ALBERTO CHISSANO.